



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 02 de setembro de 2021.

Nome: ROOSEVELT VILELA PIRES	Gabinete: GABINETE 14
CPF: 641.521.031-91	Nº Conta BRB: 218-008.832-3

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Locação de Veículo - Ref: Agosto/2021	00842	R\$3.300,00
2	Combustível	000091823	R\$200,00
3	Combustível	000092831	R\$200,00
5	Combustível	000095571	R\$200,00
6	Combustível	000447719	R\$250,00
7	Combustível	000100511	R\$200,00
Valor Total			R\$4.350,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 02/09/2021, às 18:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

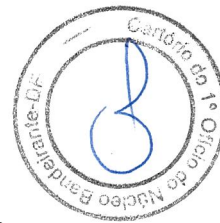
Código Verificador: **0529280** Código CRC: **3E903C74**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - rooseveltvillela.cldf@gmail.com

00001-00001952/2021-55

0529280v4

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



LOCADORA: GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEÍCULO ME, inscrita do CNPJ/MF sob o Nº 26.735.227/0001-79, estabelecida no SEPS 705/905, bloco C, sala 432 – Centro Comercial Montblanc – Asa Sul, Brasília-DF CEP 70390-055, neste ato representada por Juliana Lomazzi Fontenele, brasileira, empresária, casada, CPF nº 999.062.101-25 RG 2367736 SESPDS DF

LOCATÁRIO: ROOSEVELT VILELA PIRES, brasileiro, Deputado Distrital, RG nº 1390107-SSP/DF, CPF nº 641.521.031-91, endereço: Praça Municipal, Qd. 02, lote 05, 3º andar, Gabinete 14, SIG, Brasília/DF, CEP 72.091-902.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação do veículo listado abaixo, de propriedade da LOCADORA, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA XEI

ANO MODELO: 2019

PLACA: PBL-5794

1.2 – O veículo locado encontra-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado, conforme laudo de vistoria anexo.

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA 2ª - DO USO

2.1 – O veículo objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

1



Parágrafo único. O condutor do veículo deverá ser portador de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

CLÁUSULA 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O LOCATÁRIO deverá devolver veículo à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando do seu recebimento, ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 – A não devolução do veículo dentre de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à LOCADORA valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo, em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o LOCATÁRIO queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir da data de recebimento do veículo, indicados no item 1.1, sendo sua validade de no mínimo 18 (dezoito) meses.

4.2 – Ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes tê-lo por desfeito, bastando, para tanto, comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

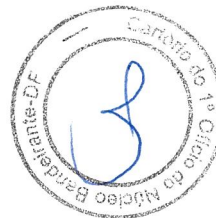
4.3 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 9ª.

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com quilometragem livre percorrida pelo LOCATÁRIO, sendo seu primeiro pagamento para 30 (trinta) dias após o recebimento do veículo e, com o mesmo dia de vencimento, em cada um dos meses subsequentes.

5.2 – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento dos alugueres por transferência eletrônica para conta pertencente à LOCADORA, Banco do Brasil, Agência nº 1230-0, Conta Corrente nº 229855-4

2



5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a LOCADORA a emitir duplicata contra o LOCATÁRIO devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o Índice Geral de Preços e Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A LOCADORA se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, do seguro contra furto, roubo, manutenção e demais encargos decorrentes do veículo, bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único. Não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Identificar e arcar com as despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, ainda que ocorridas após o término deste contrato.

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, bem como providenciar a identificação de autuação, no prazo legal, sob pena de ser considerado responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o LOCATÁRIO se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à LOCADORA, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo de velocímetro, com os seus lacres ou com os hidrômetros do carro locado.

7.6 – Levar o veículo alugado somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas



fornecedoras autorizadas pela LOCADORA, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparos de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela LOCADORA.

7.7 – Reembolsar à LOCADORA posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no veículo alugado, decorrente de mau uso durante o prazo constante na CLAÚSULA 4ª.

7.8 - Responder financeiramente pela franquia em caso de sinistro/ou acidente, roubo, furto ou perda total, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco milreais).

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONsertOS E REPOSIÇÕES

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do presente contrato, o LOCATÁRIO se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim de ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à LOCADORA, bem como proceder à entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivadas pelo fato.

8.2 – O LOCATÁRIO isenta desde já a LOCADORA das responsabilidades civis a qualquer título, bem como figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o veículo objeto do presente contrato, ônus que o LOCATÁRIO assume exclusivamente.

8.3 – No caso de vício oculto anterior à data da entrega do objeto do contrato, comprovado posteriormente à entrega ao LOCATÁRIO, a LOCADORA será responsável por eventuais danos dele decorrentes.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O Presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;



c) E ocorrendo a rescisão, LOCADORA e LOCATÁRIO continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;

d) Se constatado pela LOCADORA que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do veículo, sem que enseje ao LOCATÁRIO qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão das demais, por mais privilegiadas que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2021.

LOCADOR:

Luís Felipe Saraiva

GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEÍCULO ME

CNPJ/MF sob o Nº 26.735.227/0001-79

LOCATÁRIO:

Roosevelt Vilela Pires
ROOSEVELT VILELA PIRES



CPF nº 641.521.031-91



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Comprovante de Pagamento Pix

Data: 30/08/2021

Hora: 11:02:34

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	Roosevelt Vilela Pires
Conta Origem	218.008.832-3
Cpf/Cnpj	***.521.031-**
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	26735227000179
Nome do Titular	GOLD CAR BRASILIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Cpf/Cnpj	26.735.227/0001.79
Valor	3.300,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820210830140210525798525
Data do Pagamento	30/08/2021
Hora do Pagamento	11:02:34
NSU da Transação	1108704174
Autenticação Eletrônica	68787F7A4C

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/
0025-74

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL, SN, SIG, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8538

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA COMUM Bico 07	31,255	L	6,399	200,000
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					200,000
Valor a Pagar (R\$)					200,000
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					200,000
Troco R\$					0,000

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53210800306597092574650230000918231000925314

CONSUMIDOR- 641.521.031-91- ROOSEVELT VILELA PIRES - PRACA
MUNICIPALQUADRA 2, 0, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, CEP 70.094-902,
BRASILIA- DF

NFC-e nº: 000091823 Série 023 02/08/2021 11:04:59

Protocolo de autorização: 353210325445743

Data de autorização: 02/08/2021 11:05:01

*Recebido
em 02/08/21*



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 26,90
(13,45%) / Estadual R\$ 56,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF F3W107

VENDEDOR: LUCAS PEREIRA FEITOSA

nBico: 07 nBomba: 4 nTanque: 5 vEncini: 10449066,914 vEncFin:
10449066,169

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-80, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.15

www.linx.com.br

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL, SN, SIG, BRASILIA, DF

Fone (061) 3217-8536

Documento Aux, da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA COMUM Bico 06	31,255	L	6,399	200,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					200,00
Valor a Pagar (R\$)					200,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
DINHEIRO					200,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

53210800306597002574650230000928311000935391

CONSUMIDOR- 641.521.031-91- ROOSEVELT VILELA PIRES - PRACA

MUNICIPALQUADRA 2, 0, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, CEP 70.094-902, BRASILIA- DF

NFC-e nº: 000092831 Série 023 04/08/2021 19:45:58

Protocolo de autorização: 353210329938362

Data de autorização: 04/08/2021 19:46:00



Recebemos
em 04/08/21

(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 26,90 (13,45%) / Estadual R\$ 56,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - DF F3W107

VENDEDOR: CARLOS EDUARDO FEITOSA DA SILVA

nBico: 06 nBomba: 3 nTanque: 5 vEncini: 3207909.485 vEncFin: 3207940.740

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-80, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linux Sistemas - AutoSystem 3.3.1.15

www.linx.com.br

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL, SN, SIG, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA COMUM Bico 07	31,255	L	6,399	200,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					200,00
Valor a Pagar (R\$)					200,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					200,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

53210800306597002574650230000955711000962804

CONSUMIDOR: 641.521.031-91- ROOSEVELT VILELA PIRES - PRACA
MUNICIPAL QUADRA 2, 0, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, CEP 70.094-902,
BRASILIA- DF

NFC-e nº: 000095571 Série 023 12/08/2021 15:28:59

Protocolo de autorização: 353210343087450

Data de autorização: 12/08/2021 15:29:03



(Lei Fed 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 26,90
(13,45%) / Estadual R\$ 56,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF F3M107

VENDEDOR: CARLOS EDUARDO FEITOSA DA SILVA

nBico: 07 nBomba: 4 nTanque: 5 vEncIni: 10461056,014 vEncFin:
10461087,269

PROCCN - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 06, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linux Sistemas - AutoSystem 3.3.1.15

www.linx.com.br

Recebido
em 02/09/21

090 - MELHOR 02 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.30
6.597/0090-72

Q QS 320 CONJUNTO 10 LOTE, SN, SAHAMBATA, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA COMUM Bico 07 38,707	L	6,459		250,000
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					250,000
Valor a Pagar (R\$)					250,000
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
DINHEIRO				250,000	
Troco R\$				0,000	

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53210800306597009072650230004477191004487270

CONSUMIDOR- 641.521.031-91- ROOSEVELT VILELA PIRES - PRACA
MUNICIPALQUADRA 2, 0, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, CEP 70.094-902,
BRASILIA- DF

NFC-e nº: 000447719 Série 023 21/08/2021 16:45:24

Protocolo de autorização: 353210358091921

Data de autorização: 21/08/2021 16:45:27



*Recebido
em 21/08/21*

(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 33,62
(13,45%) / Estadual R\$ 70,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF F3V1D7

nBico: 07 nBomba: 11 nTanque: 3 vEncIni: 4627781,112 vEncFin:
4627819,820

PROCDN - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linux Sistemas - AutoSystem 3.3.1.15

www.linx.com.br

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL, SN, SIG, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8538

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA COMUM Bico 07	29,856	L	6,699	200,000
Qtde total de itens					1
Valor total (R\$)					200,000
Valor a Pagar (R\$)					200,000
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
LINX PAY - MASTECARD CREDITO					200,000
Troco R\$					0,000

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53210800306597002574650230001005111001012850

CONSUMIDOR: 641.521.031-91- ROOSEVELT VILELA PIRES - PRACA
MUNICIPALQUADRA 2, 0, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, CEP 70.094-902,
BRASILIA- DF

NFC-e nº: 000100511 Série 023 26/08/2021 18:32:39

Protocolo de autorização: 353210366188220

Data de autorização: 26/08/2021 18:32:41



*Recebido
em 26/08/21*

(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 26,90
(13,45%) / Estadual R\$ 56,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF F3W107

PLACA: PBL5794 KM: 1 VENDEDOR: MATEUS FERREIRA BATISTA
nBico: 07 nBomba: 4 nTanque: 5 vEncIni: 10475291,524 vEncFin:
10475321,380

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.15

www.linx.com.br



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Parlamentar:	
DEP. ROOSEVELT VILELA	
Mes: AGOSTO	Ano : 2021

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 3.300,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R \$ 1.050,00
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 4.350,00



Documento assinado eletronicamente por **MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA - Matr. 11215, Técnico Legislativo**, em 14/09/2021, às 14:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 14/09/2021, às 15:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

NFC-e

Emitente

Destinatário

Produtos e Serviços

Totais

Transporte

Cobrança

Inf Adic

Chave de acesso

53 2108 00.306.597/0025 74 65 023 000.091.823 100.092.531 4

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
91823

Data de Emissão
02/08/2021 11:04:59 05:00

Dados Básicos

Modelo
65

Série
23

Número
91823

Data de Emissão
02/08/2021 11:04:59 05:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
200,00

Emitente

CNPJ
00.306.597/0025 74

Nome / Razão Social
025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA
VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual
0782903502340

UF
DF

Destinatário

CPF
641.521.031 91

Nome / Razão Social
ROOSEVELT VILELA PIRES

Inscrição Estadual

UF
DF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do
Contribuinte

Versão do Processo
1.372.2.14 3.3.1.15

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA NFCE

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento

Digest Value da NF-e
k+76H0IDLSVAXX+RCRLvHDeCo=

Informações Suplementares

QRCode

[http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?ip=53210800306597002574650230000918231000925314\[2\]\[1\]6j085D8AC676DC88BF5788874FF0605F930C913DO](http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?ip=53210800306597002574650230000918231000925314[2][1]6j085D8AC676DC88BF5788874FF0605F930C913DO)

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353210325445743

Data / Hora

02/08/2021 11:05:01 03:00

Ativar
Acesse

Chave de acesso

53 2108 00.306.597/0025 74 65 023 000.092.831 100.093.539 1

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e

92831

Data de Emissão

04/08/2021 19:45:58 03:00

Dados Básicos

Modelo

65

Série

23

Número

92831

Data de Emissão

04/08/2021 19:45:58 03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal

200,00

Emitente

CNPJ

00.306.597/0025 74

Nome / Razão Social

Q2'S SIG CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual

0732903502340

UF

DF

Destinatário

CPF

641.521.031 91

Nome / Razão Social

ROOSEVELT VILELA PIRES

Inscrição Estadual

UF

DF

Destino da operação

1 - Operação interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

1 - Operação presencial

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

1.372.2.14 3.3.1.15

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

VENDA NFCE

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

lYChyupU46dx7MbSu5gQ9ry5QqA=

Informações Suplementares

QrCode

http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?ip=532108003065970025746502300009283110009353912116j896711f489e018e9148025492086A78E986AADAC

Situação

AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353210329938362

Data / Hora

04/08/2021 19:46:00 03:00

Ativar
Acesse (

Chave de acesso

53 2108 00.306.597/0025 74 65 023 000.095.571 100.096.280 4

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
95571

Data de Emissão
12/08/2021 15:28:59 03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	95571	12/08/2021 15:28:59 03:00		200,00

Emitente

CNPJ
00.306.597/0025 74

Nome / Razão Social
025 - SIG - CASCOI COMBUSTIVEIS PARA
VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual
0732903502340

UF
DF

Destinatário

CPF
641.521.031 91

Nome / Razão Social
ROOSEVELT VILELA PIRES

Inscrição Estadual

UF
DF

Destino da operação
1 - Operação interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do
Contribuinte

Versão do Processo
1.372.2.14 3.3.1.15

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA NFCE

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento

Digest Value da NF-e
U9bucKK4PcqSLnKni/pTvRttt0=

Informações Suplementares

QR Code

<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?ip=5321080030659700257465023000095571100096280421161218A4C5152D8FBC9E07BBAC95F4A5045CD91408F>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353210343067450

Data / Hora
12/08/2021 15:29:03 03:00

Ativa
Acesse



Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

NFC-e

Emitente

Destinatário

Produtos e Serviços

Totais

Transporte

Cobrança

Inf Adic

Chave de acesso

53: 2108 00: 306.597/0090 72: 65: 023 000.447.719 100.448.727 0

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
447719

Data de Emissão
21/08/2021 16:45:24 03:00

Dados Básicos

Modelo
65

Série
23

Número
447719

Data de Emissão
21/08/2021 16:45:24 03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
250,00

Emitente

CNPJ
00.306.597/0090-72

Nome / Razão Social
D90 - MELHOR 02 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA
VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual
0752903507903

UF
DF

Destinatário

CPF
641.521.031-91

Nome / Razão Social
ROOSEVELT VILELA PIRES

Inscrição Estadual

UF
DF

Destino da operação
1 - Operação interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do
Contribuinte

Versão do Processo
1.372.2.14-3.3.1.15

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA NFCE

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento

Digest Value da NF-e
ieEieNbzJZ5m51RwiyYlIRgc=

Informações Suplementares

QRCode

<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=532108003065970090726502300044771910044872702|1|6|0E5144ADAFA395A89CDACFE79CFEAF6744C7EA>

Situação

AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353210358091921

Data / Hora
21/08/2021 16:45:27 03:00

Ativar
Acesse



Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

NFC-e

Emitente

Destinatário

Produtos e Serviços

Totais

Transporte

Cobrança

Inf Adic

Chave de acesso

53 2108 00 306 597/0025 74 65 023 000 100 511 100 101 285 0

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
100511

Data de Emissão

26/08/2021 18:32:59 03:00

Dados Básicos

Modelo

65

Série

23

Número

100511

Data de Emissão

26/08/2021 18:32:59 03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
200,00

Emitente

CNPJ

00.306.597/0025 74

Nome / Razão Social

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA
VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual

0732903502340

UF

DF

Destinatário

CPF

641.521.031-91

Nome / Razão Social

ROOSEVELT VILELA PIRES

Inscrição Estadual

UF

DF

Destino da operação

1 - Operação interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

1 - Operação presencial

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do
Contribuinte

Versão do Processo

1.372.2.14-3.3.1.15

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

VENDA NFCE

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

6AxyIAVD1g1ysw69JFmYw5qxmM=

Informações Suplementares

QR Code

<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?ip=532108003065970025746502300010051110010128502116j231D3996D804FE045A0E04B18E008BAF586ED050>

Situação

AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353210366188220

Data / Hora

26/08/2021 18:32:41 03:00

Ativar
Acesse C



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001952/2021-55	2021NE00132	641.521.031-91 - ROOSEVELT VILELA PIRES	R\$ 4.350,00
TOTAL:			R\$ 4.350,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0529280	R\$ 4.350,00
TOTAL:		R\$ 4.350,00

Valor Bruto R\$ 4.350,00

Valor Líquido R\$ 4.350,00

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001952/2021-55	2021NE00132	641.521.031-91 - ROOSEVELT VILELA PIRES	R\$ 4.350,00
TOTAL:			R\$ 4.350,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0529280	R\$ 4.350,00
TOTAL:		R\$ 4.350,00

Valor Bruto R\$ 4.350,00

Valor Líquido R\$ 4.350,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 22/09/2021, às 23:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/09/2021, às 08:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/09/2021, às 15:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0547268** Código CRC: **66E2B5B2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00001952/2021-55

0547268v2